

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



ATA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Às 8h (oito horas) do dia 18 (dezoito) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Vereador José Jenilton Aquino Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores José Antônio Leite e José Ary de Sousa Solano Feitosa. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para **votação Plenária** os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**, que revoga a Lei nº 510, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos Sales, trás novo regramento, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**, que revoga a Lei Municipal nº 513/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas de Campos Sales, estabelece novo regramento e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**, que revoga a Lei nº 295 de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, trás novo regramento e dá outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**, que revoga a Lei nº 511 de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, trás novo regramento, cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e adota outras providências

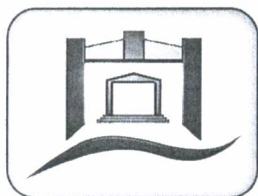
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 03/04/22 1


PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



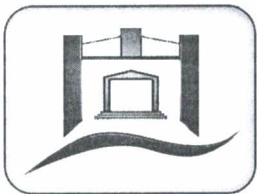
(APROVADO). PROJETO DE LEI Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que autoriza o uso de espaço para publicidade e propaganda de pessoa física ou jurídica, nas paredes internas e externas dos estádios e ginásios poliesportivos e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 1/2022**, de autoria dos Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto, Antônio Visselmo Alencar Arrais, José Ary de Sousa Solano Feitosa e Robson de Andrade Miranda, da seguinte forma: **EMENDA MODIFICATIVA AO CAPUT DO ARTIGO 1º, O QUAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de permissão de uso de bem público para utilização dos espaços internos e externos dos estádios municipais, ginásio poliesportivos e para-brisa traseiro dos transportes escolares de estudantes pertencentes à municipalidade e locados, para fins de propaganda exclusivamente comercial de pessoas físicas e jurídicas. § 1º O anúncio publicitário não poderá prejudicar a identificação do veículo como transporte escolar. § 2º A publicidade deverá ser vinculada em adesivo perfurado, ficando vedada a utilização de painéis decorativos, pinturas, cortinas, adesivos e películas nas áreas envidraçadas do veículo, fora dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. **EMENDA MODIFICATIVA AO § 1º, O QUAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO FICANDO REMUNERADO PARA § 3º**: § 3º Quando as permissões previstas no art. 1º forem relativas aos bens relacionados a Secretaria Municipal de Desporto, os recursos arrecadados converter-se-ão em receita a ser incluída nos orçamentos da Secretaria Municipal de Desporto, devendo ser utilizada na aquisição de materiais esportivos, conservação e manutenção dos espaços físicos esportivos, premiações de eventos, bem como na alimentação e estadia dos atletas que compõem as seleções oficiais quando em representatividade do município. **EMENDA MODIFICATIVA AO § 2º, O QUAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, FICANDO**

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 05 / 04 / 22

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



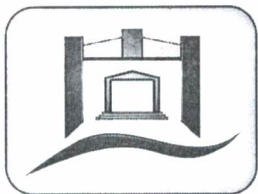
RENUMERADO PARA § 4º: § 4º Quando as permissões previstas no art. 1º forem relativas ao transporte escolar, relacionados a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, os recursos arrecadados converter-se-ão em receita a ser incluída nos orçamentos da respectiva Secretaria, devendo ser utilizada na conservação e manutenção dos transportes escolares. **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022 PARA ACRESCENTAR O § 5º, O QUAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:** § 5º Ficam terminantemente proibidas as propagandas e anúncios de bebidas e cigarros nos transportes de estudantes, bem como as que promovam agentes políticos em quaisquer casos, sendo exclusivamente dos permissionários a responsabilidade pelas informações (**APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA**). **PROJETO DE LEI Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2022**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância (PMIPI) do Município de Campos Sales. Ao referido Projeto foi apresentada **EMENDA ADITIVA Nº 01**, de autoria do Vereador Robson de Andrade Miranda, que acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Parágrafo único: O exercício da função de coordenador do PMIPI será considerado serviço relevante não remunerado (**APROVADO COM A EMENDA ADITIVA**). **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2022**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de validade do concurso público – edital nº 01/2018, pelo prazo de 02 (dois) anos (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2022**, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que dispõe sobre as diretrizes para implementação de Políticas Públicas de estímulo, incentivo, promoção e apoio a mulher empreendedora, no âmbito do Município de Campos Sales (**APROVADO**). Seguidamente, foram encaminhados para **leitura em Plenário** os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE**

Camara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 01/04/22

PRESIDENTE




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

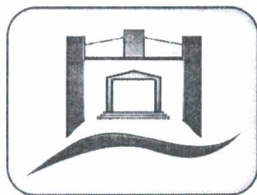
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



MARÇO DE 2022, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que dispõe sobre o serviço de identificação de Ruas, Bairros, Vias, Logradouros Públicos, Povoados, Sítios e Distritos de Campos Sales, e adota outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2022**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que determina o espaço público destinado ao estacionamento exclusivo e obrigatório para embarque e desembarque de passageiros, relativo aos ônibus, micro-ônibus, vans e veículos afins, que realizem as atividades de transporte coletivo alternativo no âmbito do Município de Campos Sales. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005, DE 17 DE MARÇO DE 2022**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que denomina de Ranielle Alves de Souza a via pública que abaixo indica e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2022**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO CEARÁ PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE REGIONAL DO DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em atenção ao **art. 58-A** da Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente colocou para votação Plenária o **pedido de urgência** requerido no Projeto de Lei nº 14/2022, sendo a **URGÊNCIA APROVADA**. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente encaminhou os referidos Projetos as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Em continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 14/2022**, de iniciativa do Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer a emissão de Moção de Reconhecimento e Aplausos a Sra. Francisca Nezite Alencar. **INDICATIVO Nº 43/2022**, de autoria do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Rua Antônio Teles de Macedo, no Bairro Guarani. **INDICATIVO Nº 45/2022**, de autoria do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior**, que indica

Camara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 01/04/22

PRESIDENTE



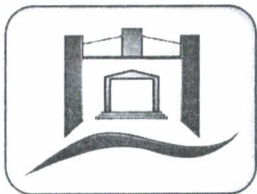


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



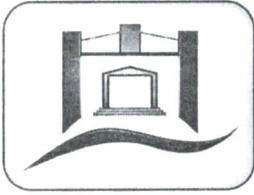
ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Rua Francisco Cândido, no Bairro Guarani. **INDICATIVO Nº 46/2022**, de autoria do **Vereador José Felipe de Lima Alves**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a complementação da pavimentação (calçamento) da Rua dos Guararapes, localizada no Conjunto Santa Clara, no Bairro Guarani. **INDICATIVO Nº 47/2022**, de autoria do **Vereador José Felipe de Lima Alves**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a recuperação da pavimentação (calçamento) da Rua Genezaré, localizada entre os Bairros Aparecida e Santa Rita. **INDICATIVO Nº 48/2022**, de autoria do **Vereador Robson de Andrade Miranda**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Rua Francisco Cândido, no Bairro Guarani. **INDICATIVO Nº 49/2022**, de autoria do **Vereador Robson de Andrade Miranda**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Rua Isabel Mendes Barreto (trecho após a escola Sá Barreto), no Bairro Batalhão. **INDICATIVO Nº 50/2022**, de autoria do **Vereador Robson de Andrade Miranda**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Rua dos Guararapes, no Bairro Guarani. **INDICATIVO Nº 51/2022**, de autoria do **Vereador Robson de Andrade Miranda**, que indica ao



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Travessa Dr. Cloves, no Bairro Guarani. **INDICATIVO Nº 52/2022**, de autoria do **Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a limpeza de Praças Públicas e a reforma de outros locais. **INDICATIVO Nº 53/2022**, de autoria do **Vereador Robson de Andrade Miranda**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Travessa João XXIII, no Bairro Prefeito Jaime Andrade. **INDICATIVO Nº 54/2022**, de autoria do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a construção de pavimentação (calçamento) na Rua Travessa Saraiva, no Bairro Guarani. **INDICATIVO Nº 55/2022**, de autoria do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, que seja realizado um calçadão na Travessa Leste, no Centro deste Município e que seja denominado de Francisco Pereira Gomes (Chico Cândido). **INDICATIVO Nº 56/2022**, de autoria do **Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior**, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, que seja realizado um calçadão na Rua Francisco Gomes de Sousa, em frente a Câmara Municipal de Campos Sales e que seja denominado de Marúcia Alencar Gomes Feitosa. Não houve **Grande Expediente**. Assim, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da Sessão



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Presidente: Joni Perilton Aguiar CRT

1ª Secretária: Elza Maria da Silva N. de Alencar

Demais Vereadores:

Antonio Vissano Almeida
Cezar Celso Andrei Costa

VALMIR LUIZ DE ALENCAR JUNIOR

Antonio Luiz dos Santos Neto

Robson de Andrade Mionete

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 01/04/22
[Assinatura]
PRESIDENTE